



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal

INFORMAÇÃO

ASSUNTO: Minuta de Protocolo de Colaboração - CREN Concertos da Vila 24	INFORMAÇÃO N.º: 188/GGEAA/2024
	NIPG: 12719/24
	DATA: 2024/09/23

DELIBERAÇÃO:

Deliberado em reunião de câmara realizada em/...../.....,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

DESPACHO:

À Reunião
24-09-2024

Manuel António Sequeira
Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

CHEFE DE DIVISÃO:

À Coordenadora Técnica Elsa Marques
Para inserir na ordem do dia da próxima
reunião da Câmara Municipal, conforme
Despacho do Sr. Presidente.
24-09-2024

Helena Pola

Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

VEREADOR(A)/CHEFE DE DIVISÃO:



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal

INFORMAÇÃO

INFORMAÇÃO

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da Nazaré,

Em anexo remeto a Minuta de Protocolo de Colaboração com o CREN, relativa à realização do primeiro concerto da 4ª edição dos “Concertos da Vila”, organizado pelo Gabinete de Gestão de Eventos e Apoio ao Associativismo - Município da Nazaré.

À consideração superior

23-09-2024

Rute Constantino



Minuta de Protocolo de Colaboração **a celebrar entre o Município da Nazaré e o Clube Recreativo Estrela do Norte.**

Considerando que no dia 11 de outubro de 2024 há a intenção de se realizar o primeiro concerto da 4ª Edição dos Concertos da Vila na freguesia de Famalicão, um evento organizado pelo Gabinete de Gestão de Eventos e Apoio ao Associativismo do Município da Nazaré, que pretende obter a colaboração do Clube Recreativo Estrela do Norte;

Considerando que estes eventos de índole artístico/cultural são importantes para a população, particularmente aqueles que residem em Famalicão;

Considerando ser competência camarária o apoio à realização de eventos de interesse artístico/cultural;

E ao abrigo do disposto na alínea o) do nº1 artigo 33.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Celebra-se o presente Protocolo de Colaboração entre:

O **Município da Nazaré**, pessoa coletiva n.º 507 012 100, com sede na Avenida Vieira Guimarães, n.º 54, 2450-951 Nazaré, através do seu órgão executivo, Câmara Municipal da Nazaré, representado pelo seu Presidente, Manuel António Águeda Sequeira, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, como Primeiro Outorgante;

E

O **Clube Recreativo Estrela do Norte (CREN)**, pessoa coletiva n.º 501527627, com sede na Rua do Camarçã n.º 5, Famalicão, Nazaré, neste ato representada pelo Presidente da Direção, Pedro Marques, como Segundo Outorgante;

É celebrado o presente Protocolo de Colaboração, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

O presente protocolo visa estabelecer as bases de colaboração entre os outorgantes, com vista à realização da 4ª Edição dos Concertos da Vila, no dia 11 de outubro de 2024, estabelecendo as obrigações que cada parte assumirá, não só na organização do evento, como durante a sua execução.

Cláusula Segunda

Ao Município da Nazaré compete a organização do evento.

Cláusula Terceira

Ao Clube Recreativo Estrela do Norte compete a cedência do espaço para que se realize o evento e todas as condições necessárias ao bom funcionamento do mesmo.

Cláusula Quarta

Os outorgantes comprometem-se a prestar reciprocamente toda a colaboração que se revele necessária à boa e regular execução do presente protocolo.



Cláusula Quinta

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e é válido até à concretização dos objetivos neles definidos.

Cláusula Sexta

Este protocolo, constituído por 2 (duas) páginas, é feito em duas vias de igual teor, uma para cada um dos outorgantes, e vai ser assinado por todos, rubricando-se, ainda, cada uma das páginas.

O presente protocolo foi aprovado por deliberação tomada em reunião da Câmara Municipal do dia __/__/2024.

Nazaré, __ de _____ de 2024

O Primeiro Outorgante

(Manuel António Águeda Sequeira)

Segundo Outorgante

(Pedro Marques)